



NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03

PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 30/2020

(Contratação de serviços de reformulação do website institucional do CRCPR)

O PREGOEIRO, no exercício de suas atribuições legais e normativas, tendo em vista o pedido de esclarecimentos formulado na data de 23/04/2020 pela empresa RED Agência Digital, por meio do e-mail licitacao@crcpr.org.br, manifesta-se no seguinte sentido:

- 1) A interessada questiona novamente sobre a diferença entre os itens “demais portais” e “entrega final”, presentes no item 13.1 do Anexo I do edital, alegando não ter ficado claro o posicionamento do CRCPR na Nota de Esclarecimento nº 01.**

Resposta: O edital Pregão Eletrônico CRCPR nº30/2020 não impõe à contratada a ordem de desenvolvimento dos trabalhos, tão somente a qualidade e prazos em que estes devem ser entregues. Assim, fica a critério da contratada a entrega completa da reformulação do website, juntamente com os demais portais, até o final do prazo estabelecido, ou, ainda, a entrega em etapas. No primeiro caso, o pagamento do valor total da contratação será feito em uma única parcela, desde que de acordo com os aspectos técnicos dispostos no edital. Na segunda opção, o pagamento será feito conforme a entrega das etapas, seguindo o cronograma exposto no item 13.1 do Anexo I. Fica claro, no entanto, que o valor total da contratação, inclusos os 30% referentes à “entrega final”, será paga somente quando do desenvolvimento completo da solução.

- 2) A interessada questiona acerca da expressão “executar estratégias SEO” presente no item 7.1.8. Traz a interessada à discussão a diferença entre ter um site estruturado para SEO e o disposto no item 7.1.8, alegando que, no caso de ser necessário executar tais estratégias, seria preciso a prestação de um serviço contínuo.**

Resposta: O edital trata da reformulação do website, não contemplando nenhum serviço após sua realização que não o suporte técnico disciplinado no item 7.4. Assim, o item 7.1.8 do Anexo I tem por finalidade garantir que o portal reformulado seja estruturado para SEO, sendo executadas as estratégias necessárias durante o desenvolvimento. A interpretação do item 7.1.8 deve ser feita juntamente com a do item 7.1.1 que norteia as características a serem observadas na reformulação do site.



- 3) **A interessada questiona também acerca do item 7.1.13: "Gostaríamos de um esclarecimento a respeito do 'integrem em sua programação todos os conteúdos preexistentes'. Isso significa que os portais devem importar conteúdos anteriores? Para tanto, seria importante termos acesso a quantidade de registros de cada portal, para cálculo hora de esforço de homem/máquina para tratar e importar os dados."**

Resposta: Sim, os portais devem conter os conteúdos pré-existente. Em alguns portais, os dados e informações não estão contidas em banco de dados. No entanto, as informações sobre os conteúdos de cada página podem ser visualizadas em nossos portais, disponíveis nos endereços do item 7.3 do Anexo I do edital.

- 4) **A interessada questiona sobre o item 7.1.14 a seguir: "Gostaríamos de saber quais os critérios adotados, ou padrão de análise, para os 'conceitos web 3.0', uma vez que estes conceitos não são regidos por nenhuma documentação ou entidade específica, como o que ocorre com a WCAG e W3C"**

Resposta: Quanto ao conceito Web 3.0, espera-se que os conteúdos disponibilizados online estejam organizados de forma semântica, estruturados de forma mais personalizadas para cada internauta, site e aplicações inteligentes ou, ainda, publicidade baseada nas pesquisas e nos comportamentos.

- 5) **Quanto ao item 7.1.19 do Anexo I, a interessada afirma que a integração de uma plataforma com outras plataformas demanda uma análise sobre a quantidade de bancos/sistemas; quantidades de tabelas em cada banco/sistema; e quantidade de registros. Assim, questiona se e possível definir estas quantidades para fins de orçamento e dimensionamento de prazo.**

Resposta: Tendo em vista os diversos fatores que, ao longo dos anos, influenciaram o crescimento sem o devido planejamento, os portais do CRCPR no momento estão dispostos em 2 (dois) bancos de dados, sendo Microsoft SQL Server e MySQL.

O banco Microsoft SQL Server contém 4 bancos totalizando 236 tabelas, devendo-se levar em conta que os sistemas de Eventos, Notícias e Portal da Transparência deverão manter a programação já existente da plataforma.

O banco MySQL conta com 2 bancos, totalizando 18 tabelas.

- 6) **A interessada também questiona quais as expectativas e diferenças entre os itens 7.1.8 e 7.1.22, ambos do Anexo I.**

Resposta: O item 7.1.8 trata da execução propriamente dita do SEO nos portais do CRCPR. O item 7.1.22 diz respeito à proposição e ajuste do SEO. Há um complemento entre um item e outro com a finalidade de desenvolver e otimizar os portais e aumentar os acessos através de um conjunto de técnicas e estratégias permitindo melhor o





posicionamento nos resultados orgânicos dos mecanismos de buscas, com ou sem utilização de plugin.

Conclusão

Assim posto, prestados os esclarecimentos devidos, sem interferência na formulação de propostas, deixa-se de promover a reabertura de prazo.

Curitiba-PR, 24 de abril de 2020.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Pregoeiro

